



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ____/2022

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E INSTITUIR O PROGRAMA VIAJA MAIS PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e instituir no Município de Campo Largo o Programa Viaja Mais, visando promover melhor qualidade de vida e longevidade aos idosos, a partir da prática de lazer e entretenimento, através de passeios e viagens para pontos turísticos dentro e fora do Município.

Parágrafo único: Este programa deve basear-se primeiramente em promover visitas institucionais aos espaços culturais e passeio aos pontos turísticos de Campo Largo, bem como viagem para outros destinos, em cidades com práticas de turismo rural, lazer, turismo religioso entre outros.

Art. 2º - O programa permitirá a participação de pessoas que façam parte de grupos de idosos organizados e vinculados aos programas sociais desenvolvidos pelas Secretarias de Desenvolvimento Social do Município de Campo Largo.

Parágrafo único: O programa tem por objetivo apoiar e incentivar aos idosos a oportunidade de usufruir e permitir o acesso aos locais e aos eventos culturais.

Art. 3º - As despesas com a execução deste programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

590/2022
15/03/22
AB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Alexandre Guimarães
Vereador